



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.278, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - :

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A atual via pública denominada "Avenida Rio Acima", que se inicia à margem esquerda da Avenida João XXIII, no sentido Cidade-bairro, à altura do número 1.800 e termina na via pública conhecida como Avenida Howa passa a denominar-se AVENIDA Vereador DANTE JORDÃO STOPPA.

Artigo 2º - Nas placas indicativas deverão constar os dizeres "AVENIDA Vereador DANTE JORDÃO STOPPA".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por verbas próprias, constantes do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.210, de 24 de janeiro de 1.975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
15 de abril de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administração-Sector de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 15 de abril de 1977.